

PUBLICAÇÃO TERMO DE REFERÊNCIA – PROJETO BRA/15/002

EDITAL 2016-014

CÓDIGO Nº 2016-014 (1 vaga)

Perfil: Consultor em marketing digital com ênfase em inteligência social.

Objeto: Consultoria técnica especializada para produzir estudo sobre a utilização e o impacto pedagógico das redes sociais na avaliação da Educação Básica, a fim de subsidiar processos de atualização e melhorias na gestão dos meios digitais como forma de estabelecer linhas de diálogo e participação com a sociedade, principalmente o público estudantil que participa das avaliações de larga escala.

1 – Atividades

- i. Conhecer metodologia utilizada pela Universidade Federal do Espírito Santo para coletar e tratar dados das publicações nas redes sociais.
- ii. Identificar e analisar as reações e conversas dos estudantes relativas ao Enem;
- iii. Identificar e conhecer melhor o comportamento do público alvo em relação aos temas abordados;
- iv. Analisar os relatórios produzidos pela parceria com a UFES e identificar pontos de aprofundamento da análise;
- v. Analisar a repercussão dos assuntos nos discursos dos estudantes;
- vi. Identificar a propagação dos discursos dos estudantes nas redes sociais;
- vii. Identificar e analisar as reações e conversas dos professores e gestores educacionais relativos à Prova Brasil e Enem.
- viii. Identificar e analisar as reações e conversas de estudantes, professores e gestores de forma a produzir um comparativo dessas percepções em relação às avaliações nacionais, estaduais e municipais;
- ix. Analisar a repercussão dos assuntos nos discursos dos professores e gestores educacionais;
- x. Identificar a propagação dos discursos dos professores e gestores educacionais nas redes sociais;
- xi. Realizar discussões técnica junto à equipe do Inep para aprimoramento do Produto 1, promovendo a transferência de conhecimento e tecnologia para o Instituto.
- xii. Revisar diagnósticos realizados nos Produtos, analisando os principais temas que geraram debates nas redes sociais
- xiii. Consolidar estudo sobre impacto pedagógico das provas do Enem.
- xiv. Levantar os players internacionais e os produtos similares a Prova Brasil e Enem nos canais digitais
- xv. Analisar os canais de interação dos players com seus públicos-alvo
- xvi. Identificar discursos e tom de comunicação dos players
- xvii. Criar uma matriz comparativa entre os canais e resultados
- xviii. Identificar as melhores práticas de mercado.
- xix. Realizar discussões técnicas junto à equipe do Inep para aprimoramento do Produto 2, promovendo a transferência de conhecimento e tecnologia para o Instituto.
- xx. Analisar os diagnósticos sobre a hashtag #Enem em relação às boas práticas internacionais levantadas
- xxi. Propor projetos e ferramentas para a melhoria contínua na comunicação e disseminação dos resultados encontrados.
- xxii. Desenvolver workshop para disseminação dos resultados obtidos e a promoção de transferência de conhecimento e de tecnologia para os pesquisadores do Inep
- xxiii. Realizar discussões técnicas junto à equipe do Inep para aprimoramento do Produto 3.

2 – Prazo para Execução do Contrato

150 (cento e cinquenta) dias após a assinatura do contrato.

3 – Valor do Contrato

R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)

4 – Produto

Produto 1: Documento técnico contendo diagnóstico do comportamento dos estudantes e dos professores baseado nos dados coletados desde 2013 de todas as publicações no Twitter sobre a hashtag #Enem e #ProvaBrasil.

Produto 2: Documento técnico contendo estudo consolidado sobre o impacto pedagógico das provas do Enem, os principais temas que geraram debates nas redes sociais e as possibilidades de usos destes dados para orientação das equipes pedagógicas que elaboram as provas, incluindo boas práticas internacionais sobre diferentes usos das redes sociais e web para comunicar, disseminar e gerenciar nas redes sociais os processos associados das avaliações educacionais em larga escala.

Produto 3: Documento técnico contendo proposta de projeto e/ou ferramenta e/ou estratégia para subsidiar a melhoria do processo de disseminação dos resultados das avaliações educacionais realizadas pelo INEP, para os diferentes públicos educacionais (professores, estudantes, gestores), por meio de redes sociais.

5 – Qualificação

QUALIFICAÇÃO OBRIGATÓRIA

Nível superior completo em Instituição reconhecida pelo MEC, preferencialmente nas áreas afins à Administração.

Experiência de no mínimo 05 (cinco) de atuação na área do projeto, especialmente àquela relacionada a Atividade 2.1 "Projetar e testar, em caráter piloto, novas formas de disponibilização da informação educacional à sociedade".

QUALIFICAÇÃO DESEJÁVEL

Conhecimento em ferramentas de Analytics;

6 – Local do Trabalho

Em qualquer lugar do território nacional desde que atenda as convocações do Inep quando necessário.

Haverá previsão de viagens para conhecer metodologia de mineração de dados, que será realizado na UFES, em Vitória; bem como reuniões de alinhamento e transferência de conhecimento ao Inep.

7 – Prazo para envio de currículos

CVs devem ser enviados UNICAMENTE por e-mail para **processo.seletivo@inep.gov.br** até o dia **09/10/2016**, devendo constar o Código **“2016-014”**, OBRIGATORIAMENTE.

8 – Modelo de Currículo

Modelo de Curriculum Vitae sugerido está disponível no site do Inep: <http://portal.inep.gov.br/selecao-2016>

9 - Condições Gerais do Processo Seletivo

- i. O Processo Seletivo se dará em Brasília e os custos de transporte, hospedagem e alimentação, se necessários, são de responsabilidade do candidato.
- ii. A critério da Coordenação do Projeto a etapa de entrevista poderá ocorrer por videoconferência ou teleconferência, nesse caso os diálogos serão obrigatoriamente gravados.
- iii. A participação no processo seletivo implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste edital.
- iv. O processo seletivo tem validade de 01 (um) ano a contar da data de publicação deste edital.
- v. A seleção simplificada é pautada pela análise de currículos e entrevista, conforme segue:

PRIMEIRA ETAPA – Análise de Currículos (Eliminatória)

- 1) Serão eliminados os currículos inscritos que não atenderem integralmente os requisitos obrigatórios exigidos divulgados no edital.

SEGUNDA ETAPA – Pontuação dos Currículos e Entrevistas

- 1) Os currículos serão pontuados com base nos seguintes critérios:

Formação Acadêmica

CARACTERIZAÇÃO (pontuação cumulativa, máximo 30 pontos)	PONTUAÇÃO
Pós-graduação na área de Marketing	15 pontos
Pós-graduação na área de Administração	15 pontos

- a) O candidato será enquadrado na categoria em que ele possuir a maior pontuação, ou seja, não haverá soma de pontos caso ele possua formação em mais de uma das quatro categorias.

Experiência Profissional

CARACTERIZAÇÃO (pontuação cumulativa, máximo 60 pontos)	PONTUAÇÃO
Mínimo de, 05(cinco) anos de experiência na área do projeto, especialmente àquela relacionada à Atividade 2.1 “Projetar e testar, em caráter piloto, novas formas de disponibilização da informação educacional à sociedade”. (2 pontos por ano adicional)	Até 20 pontos
Experiência e conhecimentos intermediário/avançado em Excel e Power Point (1 ponto por ano)	Até 10 pontos
Experiência com ferramentas de monitoramento (1 ponto por ano)	Até 10 pontos
Experiência e conhecimento em gestão de métricas e KPI`s (1 ponto por ano)	Até 10 pontos
Atuação em gestão de projetos digitais (1 ponto por Experiência)	Até 10 pontos
TOTAL	60 pontos

- a) Serão indicados para a etapa de entrevistas os candidatos que alcançaram a pontuação mínima de **60 (sessenta)** pontos, somando-se a pontuação atingida na Formação Acadêmica e na Experiência Profissional.
- b) As entrevistas serão avaliadas conforme critérios a seguir:

Entrevista

CARACTERIZAÇÃO (Pontuação cumulativa, máximo 100 pontos)	PONTUAÇÃO
Demonstra capacidade de liderança	Até 20 pontos
Demonstra conhecimentos em Marketing Digital	Até 20 pontos
Possui experiência na área do projeto	Até 40 pontos
Se expressa bem, possuindo boa fluência verbal e capacidade de raciocínio.	Até 10 pontos
Demonstra boa capacidade de relação interpessoal, comunicação e trabalho em equipe.	Até 10 pontos
TOTAL	Até 100 pontos

- i. Somente os candidatos selecionados para a etapa da entrevista serão contatados.
- ii. Os candidatos que participarem da etapa de entrevista serão notificados do resultado do processo de seleção.

10- Condições Gerais da Contratação

- Durante o processo de contratação o candidato selecionado será instado a comprovar, no prazo máximo de 10(dez) dias corridos, o atendimento integral da qualificação obrigatória indicada no item 05(cinco) deste edital.
 - A formação dos candidatos deverá ser comprovada mediante apresentação de diplomas/certificados válidos, devidamente reconhecidos pelo MEC, cópias autenticadas.
 - A experiência profissional requerida deverá ser comprovada mediante apresentação de documentação que explicita o tempo e as atividades desenvolvidas (Contrato de Trabalho; Contrato de Consultoria; Declaração do Empregador), cópias autenticadas.
- Em atenção ao Decreto 5.151/2004, não serão admitidos no âmbito dos acordos de cooperação técnica ou instrumentos congêneres, servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias e controladas.
- É permitida a contratação de professor universitário com vínculo com o Serviço Público nos termos do art. 17 da LDO - LDO-2016, Lei nº 13.242, de 30/12/2015.
- Em conformidade com a Portaria MRE nº 717/2006 "É vedada a contratação de consultor que já esteja cumprindo contrato de consultoria por produto vinculado a projeto de cooperação técnica internacional". Nova contratação está condicionada ao cumprimento de interstícios, a saber:
 - Noventa dias para contratação no mesmo projeto;
 - Quarenta e cinco dias para contratação em projetos diferentes, executados pelo mesmo órgão ou entidade executora;
 - Trinta dias para contratação para projetos executados em diferentes órgãos ou entidades executoras.
- É permitida a contratação de bolsista de Instituição Federal (CAPES e CNPq), desde que observado o estabelecido na Portaria Conjunta Nº 1, de 15 de Julho de 2010, DOU 16/07/2010;
- Regime Jurídico: a execução dos trabalhos previstos não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica conforme prevê o § 9º do art. 4º do Decreto nº 5.151/2004.